



# Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

123

LEI Nº 994, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1 962

Dispõe sôbre abertura de crédito especial  
e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

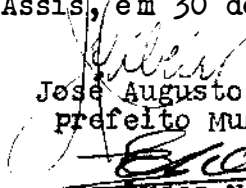
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono  
a seguinte lei:

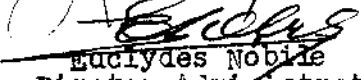
Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito  
especial de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para ocor-  
rer às despesas com instalação de cabines eleitorais e  
fornecimento de lanches à Junta Apuradora.

Artigo 2º - O valor dêste crédito será coberto com recursos finan-  
ceiros provenientes do excesso de arrecadação previsto  
para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

Assis, 30 de novembro de 1 962.

  
José Augusto Ribeiro  
Prefeito Municipal

  
Euclides Nobile  
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 30 de  
novembro de 1 962.

  
Euclides Nobile  
Diretor Administrativo.

CS/\*